

ANEXO I

PLANO DE TRABALHO

1-IDENTIFICAÇÃO DO PROGRAMA

1.1.TÍTULO: Programa de apoio a Organização de Associação/Cooperativas de Catadores de Material Reciclável do Estado do Paraná - Ecocidadão II Paraná.

1.2.INSTITUIÇÃO CONVENIENTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO ESTADO DO PARANÁ-SANEPAR

1.3.INSTITUIÇÃO CONVENIADA: PROVOPAR ESTADUAL AÇÃO SOCIAL

1.4.VALOR TOTAL DO CONVÊNIO: R\$ 1.675.279,24 (Hum milhão, seiscentos setenta e cinco mil, duzentos e setenta e nove reais e vinte e quatro centavos).

1.5.PRAZO DE EXECUÇÃO DO PROGRAMA: 12 meses

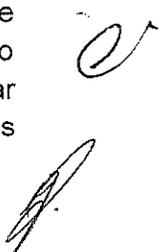
1.6.EQUIPE EXECUTORA: Técnicos de nível superior capacitados na metodologia CEFÉ (Competências Econômicas para Formação de Empreendedores) contratados, e equipe administrativa para o bom desenvolvimento do Programa Proposto.

2-PROPOSTA DO PROGRAMA

2.1.INTRODUÇÃO:

A Lei nº 12.305/2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos estabelece um marco regulatório para a área de Resíduos Sólidos define diretriz para não geração, redução, reutilização, aumento de reciclagem e tratamento de resíduos sólidos, a disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos, a promoção da inclusão social, bem como, a geração de emprego e renda para catadores de material reciclável. Estabelece também a responsabilidade compartilhada que abrange fabricantes, importadores, distribuidores, comerciantes, consumidores e os municípios, responsáveis pela limpeza urbana e o manejo de resíduos. Institui a Logística Reversa que estabelece um conjunto de ações, procedimentos e meios, destinados a promover a coleta e a restituição dos resíduos sólidos aos seus geradores para que sejam tratados ou reaproveitados em novos produtos, na forma de insumos e seu ciclo ou em outros ciclos produtivos, visando a não geração de rejeitos.

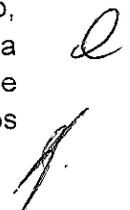
Visando a implementação da Política Nacional de Resíduos nos municípios paranaenses, o Programa de Apoio a Organização de Associações/Cooperativas de Catadores de Material Reciclável no Estado vem de encontro para garantir o cumprimento desta Política, uma vez que auxiliará estes municípios a iniciar imediatamente o programa de coleta seletiva ou incrementá-lo, incluindo os catadores no processo de reciclagem.



2.2.JUSTIFICATIVA

Considerando que a Companhia de Saneamento do Paraná-SANEPAR em suas finalidades estatutárias destina-se a exploração de serviços públicos e de sistemas privados de abastecimento de água, de coleta, remoção e destinação final de efluentes e resíduos sólidos domésticos e industriais e seus subprodutos, de drenagem urbana, serviços relacionados à proteção do meio ambiente e aos recursos hídricos, outros serviços relativos à saúde da população, prestação de consultoria, assistência técnica e certificação nestas áreas de atuação e outros serviços de interesse para a Sanepar e para o Estado do Paraná, dentro ou fora de seus limites territoriais, podendo, para atingir tais fins, participar, majoritariamente ou minoritariamente, de consórcios ou sociedades privadas.

Considerando que a legislação vigente Lei nº 11.445/2007, art3º, define saneamento básico, como um conjunto de serviços, infra-estruturas e instalações operacionais de:

- a) Abastecimento de água potável: constituído pelas atividades, infra-estrutura e instalações necessárias ao abastecimento público de água potável, desde a captação até as ligações prediais e respectivos instrumentos de medição;
 - b) Esgotamento sanitário: constituído pelas atividades, infra-estruturas e instalações operacionais de coleta, transporte, tratamento e disposição final adequados dos esgotos sanitários, desde as ligações prediais até o seu lançamento final do meio ambiente;
 - c) Limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos: conjunto de atividades, infra-estruturas e instalações operacionais de coleta, transporte, transbordo tratamento e destino final do lixo doméstico e do lixo originário da varrição e limpeza de logradouros e vias públicas;
 - d) Drenagem e manejo das águas pluviais urbanas: conjunto de atividades, infra-estrutura e instalações operacionais de drenagem urbana de águas pluviais, de transporte, detenção ou retenção para o amortecimento de vazões de cheias, tratamento e disposição final das águas pluviais drenadas nas áreas urbanas;
- Considerando que a Sanepar já atua na área de resíduos sólidos nos Municípios de Cianorte e Cornélio Procópio, desde a coleta à destinação final e Apucarana na destinação final, atendendo as diretrizes estabelecidas em lei. Considerando que a Política Nacional de Resíduos Sólidos Integra a Política Nacional de Meio Ambiente e articula-se com a Política Nacional de Educação Ambiental, a Política Nacional de Recursos Hídricos, de Saúde, a Lei Federal de Saneamento Básico e a Lei de Consórcios Públicos, bem como com as Políticas que promovem a inclusão social.
- Considerando a Lei nº 12.305 de 2010 que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos que considera as variáveis ambientais, sociais, culturais, econômicas, tecnológicas e de saúde pública, através da implementação da coleta seletiva e logística reversa, o incremento dos percentuais de destinação, tratamento dos resíduos sólidos e disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos, a inserção social dos catadores de materiais recicláveis e reutilizáveis, a melhoria da gestão e do gerenciamento dos resíduos sólidos como um todo.
- 

-Aumento da vida útil dos Aterros Sanitários dos municípios, através da atuação dos catadores no que se refere á coleta seletiva, logística reversa e a triagem dos materiais.

2.5 METAS

Apoiar, organizar e assessorar 15 Associações de Catadores de Material Reciclável no Estado do Paraná durante os 12 meses.

2.6 METODOLOGIA

A metodologia utilizada pelo Provopar Estadual para o Programa de Capacitação dos Catadores de Material Reciclável organizados em Associações/Cooperativas no Estado do Paraná é a do **CEFE: COMPETÊNCIAS ATRAVÉS DA FORMAÇÃO DE EMPREENDEDORES.**

Esta metodologia é a ferramenta utilizada pela Diretoria de Qualificação Profissional Estadual, e Geração de Renda do Provopar Estadual, e será aplicada por técnicos do Provopar nas capacitações e trabalhos para o desenvolvimento de comunidades, Associações de Catadores, grupos de geração de renda, empreendedorismo, desenvolvimento de produtos, entre outros.

O CEFE foi criado **GTZ** - Sociedade Alemã de Cooperação Técnica-e baseou-se em resultados de várias pesquisas, entre elas, a da Universidade de Harvard (EUA) e principalmente na teoria do psicólogo David Mc Clelland sobre o comportamento empreendedor dos indivíduos, no qual concluiu que empresários bem sucedidos são aqueles que possuem como motivação principal a busca da realização do êxito e que neste sentido desenvolvem comportamentos que os levam ao sucesso. Como o estudo obteve-se as CEP's, (Características Empreendedoras Pessoais), dez características/comportamentos que são estimuladas durante o processo de aprendizagem, distribuídas em três capacidades inerentes a todo ser humano, (capacidade de planejar, realizar e competir) são elas: Buscar oportunidades e ter iniciativa, Ser Persistente, Exigir eficiência e qualidade, Cumprir contratos de trabalho, Correr riscos, Definir metas, Buscar informações, Planejar sistematicamente, Ter autoconfiança, Criar redes de apoio.

A metodologia CEFE baseia-se na idéia de que o número de opções pessoais pode ser ampliado através do desenvolvimento das qualidades empreendedoras do individuo, diminuindo o grau de incerteza inerente ao cotidiano empresarial. Nesse sentido, os empreendedores podem aumentar a capacidade de reagir estrategicamente a qualquer situação dada, levando em conta a sua própria visão pessoal.

Com base na Action Learning - Aprendizagem por Ação – APA são simuladas e dramatizadas diferentes situações do dia a dia do empreendedor, nas quais este aprende como resolver problemas, vivenciando seus comportamentos diante de metas estabelecidas e internalizando a experiência vivida.

A aprendizagem se baseia no **CICLO DE APRENDIZAGEM VIVENCIAL** incluindo as etapas de **AGIR, VIVENCIAR e PROCESSAR** para poder internalizar e generalizar a experiência vivida. O processamento das experiências vividas em simulações e dramatizações é um dos pilares importantes da metodologia, porque os facilitadores não impõem

e

conhecimentos já elaborados, ao contrário, levam os participantes/catadores a tirarem por si mesmos, o essencial das diferentes atividades para aplicarem à sua própria realidade. A aprendizagem acontece num processo grupal. A criação de um ambiente de confiança e calor humano facilita a abertura do catador frente ao demais integrantes do grupo frente às suas próprias vivências.

Compartilhar e trocar experiências, informações e conhecimentos ou dúvidas entre os catadores, são recursos, importantes para o impacto do processo de aprendizagem.

O trabalho inicia com o Diagnóstico, e continua com a fase de Sensibilização e Capacitação, Qualificação e Gestão, Produção e Comercialização, tendo como objetivo final a autonomia dos catadores/grupos.

O catador é trabalhado em três eixos: Identidade e Empoderamento do trabalho, Melhoria da técnica de produção e Gestão do seu trabalho.

Para a aplicação da metodologia no Programa de Apoio aos Catadores de Material Reciclável do Paraná serão realizadas reuniões periódicas com as Associações/Cooperativas integrantes do Programa, abordando temas como: integração do grupo, formação de lideranças, segurança no trabalho meio ambiente, associativismo e cooperativismo, empreendedorismo e comercialização visando a autogestão conforme metodologia adotada.

2.7 FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

O PROVOPAR, mensalmente, realizará o lançamento das despesas no Sistema Integrado de Transferências (SIT) do Tribunal de Contas e encaminhará, a título de prestação de contas, cópia de toda documentação para a SANEPAR, juntamente com relatório das atividades realizadas no período.

A SANEPAR, mensalmente realizará a conferência da documentação apresentada, bem como análise dos relatórios de atividades apresentados. Caso seja identificada alguma não conformidade, o PROVOPAR deverá realizar as devidas correções solicitadas pela SANEPAR.

A SANEPAR, bimestralmente, realizará no Sistema Integrado de Transferências (SIT) do Tribunal de Contas, o fechamento das prestações de contas apresentadas pelo PROVOPAR.

A qualquer momento a SANEPAR poderá realizar visita às associações/cooperativas de catadores de material reciclável para verificar "in loco" a aplicação dos recursos repassados.

A SANEPAR indica como encarregados da fiscalização, da transferência e da execução do respectivo objeto o gestor Péricles Sócrates Weber, CPF: 615.361.139-72 como perfil completo e Bianca Soares Grassi, CPF: 033.663.689-00 como perfil fiscal.



Convênio Sanepar/ Provopar Estadual

Detalhamento das ações de execução para organização dos catadores de materiais recicláveis do Estado do Paraná

Atividades	Descrição	Operacionalização	Prazo de execução	Orgãos envolvidos
Convênio de parceria técnico financeira utilizando a metodologia CEFE para assessorar a organização de associações e cooperativas com o objetivo de melhorar a gestão de resíduos sólidos nos municípios do Paraná em parceria com as prefeituras.	Sanepar: Apoio técnico e financeiro necessário para a execução do projeto . Provopar: Capacitar, apoiar e organizar as associações/ Cooperativas de catadores de material reciclável já descritos do Estado do Paraná.	Formalização do Termo de Parceria com a descrição do Plano de Trabalho, prestação de contas através de relatório de atividades.	12 meses	SANEPAR e PROVOPAR ESTADUAL

Formalização e adequação das associações/cooperativas

Atividades	Descrição	Operacionalização	Prazo de execução	Orgãos envolvidos
Apoio na formalização das associações/cooperativas com registro nos órgãos competentes, definição do estatuto e regimento interno das mesmas. Assessorar as Prefeituras quanto a formalização do Termo de Convênio a ser firmado. Orientação para a readequação (quando necessária) nos espaços de separação dos materiais para melhor funcionamento das associações/cooperativas e quando necessário aquisição e instalação de equipamentos.	Assessoramento as Prefeituras para a constituição e formalização das associações/cooperativas. Apoio e orientação para as associações/cooperativas ajudando a definir as normas de funcionamento , convivência e condição do processo inicial das atividades, verificando e orientando tecnicamente os reajustes de infraestrutura ,logística segurança e recursos humanos necessários para o melhor funcionamento dos mesmos. Avaliação, aquisição quando necessário e instalação dos equipamentos básicos necessários para implantação do projeto, mediante a infraestrutura necessária.	Reuniões com a Prefeitura. Reuniões com as associações/cooperativas para formalização do processo, definição do regimento interno. Capacitação voltada ao associativismo, abordando formas de organização e otimização voltada ao mercado.	12 meses	PROVOPAR

Programa de formação e capacitação

Atividades	Descrição	Operacionalização	Prazo de execução	Orgãos envolvidos
Capacitação de técnicos capacitados pela metodologia CEFE para o assessoramento, qualificação e capacitação de catadores (Competências Econômicas para a Formação de Empreendedores).	Os técnicos (CEFE) contratados, atuarão nos municípios do Paraná descritos,junto as associações/ cooperativas na execução do projeto, estimulando o desenvolvimento de conhecimentos habilidades e atitudes. A aprendizagem se dará através de dinâmicas, permitindo que o grupo adquira novos comportamentos e soluções para situações enfrentadas na gestão do empreendimento.	Com a aplicação da metodologia CEFE, serão realizados encontros sistematizados abordando temas relacionados a integração do grupo, formação de lideranças, segurança no trabalho, meio ambiente, associativismo/cooperativismo, empreendedorismo e comercialização, visando a autogestão conforme metodologia adotada.	12 meses	PROVOPAR